



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.162, DE 2024

Altera a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, para permitir a premiação em forma de quota parte em sociedade cooperativa, depósito em poupança e outros produtos financeiros ou de investimentos oferecidos pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

EMENDA Nº 2

O § 8º do art. 2º do Projeto de Lei nº 3.162, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

§ 8º É permitida a distribuição ou conversão dos prêmios em quota parte do capital social em sociedade cooperativa, no caso de premiações realizadas no âmbito do seu quadro de associados, ressalvado no caso de campanhas de captação de novos cooperados na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2025.

Deputado ROGÉRIO CORREIA
Presidente

